



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT N° 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SIMCTUR – SISTEMA DE INDICADORES E MAPEAMENTO DE CULTURA E TURISMO, PARA DIFUSÃO E FOMENTO DA CULTURA E TURISMO DE GUARAREMA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura de Guararema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste identificada como **SMCT**, torna público o presente Chamamento para o **Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo**, neste identificado como **SIMCTUR**, para fomento da Cultura e Turismo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n° 3491/2022 (Sistema Municipal de Cultura), a Lei Municipal n° 3175/2016 (Plano Municipal de Cultura) e conforme parâmetros dispostos na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública).

1.2. Entende-se por:

I. SIMCTUR: plataforma que permitirá a sistematização via edital de chamamento público, para cadastro, credenciamento e mapeamento de artistas, grupos, coletivos culturais e profissionais de arte, cultura e turismo, que buscam participar das programações culturais, artísticas e turísticas do Município, por meio de contratação de serviços ou parceria voluntária;

II. CADASTRADO: artistas, grupos, coletivos culturais e profissionais de arte, cultura e turismo, pessoa física ou jurídica, participante do edital e cadastrado no sistema da **SMCT**, responsável pela contratação e/ou parceria;

III. CONTRATAÇÃO: contrato de prestação de serviços e/ou parcerias entre o poder público e o cadastrado para apresentações, eventos e atividades culturais e turísticas;

IV. CONTA BANCÁRIA: conta bancária é o meio por onde os recursos financeiros serão repassados quando contratado, ou seja, para cadastrado pessoa física a conta deverá ser de titularidade do CPF e para pessoa jurídica (incluindo MEI), representante do artista ou profissional de arte, cultura e turismo, conta bancária em nome da pessoa jurídica.

2. DO SISTEMA DE INDICADORES E MAPEAMENTO DE CULTURA E TURISMO

2.1. O presente chamamento tem como objeto o cadastramento, credenciamento e mapeamento de artistas, grupos, coletivos culturais e profissionais de arte, cultura e turismo, que almejem



PREFEITURA DE **Guararema**

a participação e realização de parcerias, por meio de contratação ou não, conforme necessidade da administração pública, em ações, programas e projetos realizados pela **SMCT**, bem como subsidiar com dados e informações o **Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo** em conformidade com o item 1, 1.1.2, Capítulo III da Lei Municipal nº 3175/2016 (Plano Municipal de Cultura).

2.2. Trata-se de mecanismo utilizado pela **SMCT** para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização e fomento das artes e patrimônio, difusão e acesso irrestrito às fontes de cultura, bem como potencializar a produção cultural, gerando renda e oportunidades de novos negócios ao setor cultural e turístico local.

2.3. A inscrição no **SIMCTUR** é gratuita e deverá ser realizada em plataforma *online* específica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guararema: <http://simctur.guararema.sp.gov.br>.

2.4. A **SMCT** disponibilizará um colaborador para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos, pessoas iletradas e outras, quando necessário, para preenchimento do **SIMCTUR**.

2.5. Todos os inscritos no **SIMCTUR** serão analisados seguindo os critérios elencados no item 4 deste edital.

2.6. Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento, desde que **justifique** e **comprove** a atuação nas respectivas áreas e segmentos.

2.7. Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias à análise, poderá ser excluído parcialmente ou totalmente pela **SMCT**.

2.8. Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma sem prazo de validade, cuja veracidade, atualização e informações prestadas são de inteira responsabilidade do cadastrado.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento consiste na avaliação e classificação dos cadastrados conforme documentos e informações incluídas no sistema de cadastramento, habilitando-o para possíveis contratações e parcerias com a Administração Pública para a participação em eventos promovidos e/ou apoiados pela **SMCT**.

3.2. Apenas os cadastrados credenciados poderão ser **habilitados** e contratados por meio deste **SIMCTUR**, considerando as necessidades da **SMCT** e aptidões do profissional a ser contratado.



4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação consideram a notória especialização e aptidão do cadastrado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamentos, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades.

4.2. Os critérios de avaliação e pontuações para a classificação dos cadastrados são:

I. DADOS E INFORMAÇÕES: preenchimento do **SIMCTUR** em sua totalidade.

A. O cadastrado, bem como os integrantes da ação, estão devidamente cadastrados com todas as informações obrigatórias adequadamente preenchidas no SIMCTUR .	5
---	---

II. FORMAÇÃO: formação acadêmica, técnica ou livre do cadastrado.

A. Possui formação acadêmica superior na principal atividade cadastrada	3
B. Possui formação acadêmica superior em uma das atividades secundárias	3
C. Possui curso técnico na principal atividade cadastrada.	2
D. Possui curso técnico em uma das atividades secundárias.	2
E. Possui cursos livres na área das artes, cultura e turismo.	1
F. Está em processo de formação, acadêmica ou técnica, devidamente matriculado e em curso, em uma das atividades e/ou segmentos cadastrados.	1

III. REGISTRO PROFISSIONAL: registro profissional das referidas categorias (OMB, Sutaco, DRT e outros).

A. Possui registro profissional referente a atividade principal cadastrada.	2
B. Possui registro profissional em pelo menos uma das atividades secundárias.	1

IV. RELEVÂNCIA: capacidade técnica de realização.

A. Seu histórico demonstra capacidade técnica de realização ao que se compromete conforme informações inseridas no SIMCTUR .	2
---	---

V. LOCALIDADE: localidade do cadastrado responsável pela apresentação ou atividade.



PREFEITURA DE Guararema

A. Local: residente e domiciliado no Município.	10
B. Regional: compreendendo a Região Alto Tietê e Vale do Paraíba.	6
C. Estadual: demais cidades paulistas.	4
D. Outros: outros municípios e estados.	2

VI. CLAREZA DAS INFORMAÇÕES: observando o material enviado.

A. O histórico artístico e conteúdo cadastrado são claros e coerentes aos segmentos e áreas de atuação do profissional.	3
B. A descrição de execução de trabalho na respectiva área e segmento cadastrado é clara.	3
C. O material apresentado por meio de links, documentos e outros, demonstram coerência com o segmento e área de atuação do profissional.	5
D. Possui página dedicada, em ambiente digital, para o trabalho artístico, cultural ou de turismo, para divulgação, criação ou apresentação do seu trabalho.	1

VII. EXPERIÊNCIA COMPROVADA: considera o tempo de experiência do cadastrado responsável pela apresentação ou atividade.

A. 16 anos ou mais de experiência.	20
B. De 11 a 15 anos de experiência.	15
C. De 6 a 10 anos de experiência.	10
D. Até 5 anos de experiência.	5
E. Informações insuficientes.	0

4.3. A somatória desses pontos definirá a classificação e credenciamento dos cadastrados.

4.4. A **SMCT** tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar profissionais, grupos e coletivo que não atendam aos requisitos mínimos, como a obtenção de 25 pontos.

5. DOS PRAZOS

5.1. O **SIMCTUR** ficará aberto permanentemente para todos os interessados, pois tem como finalidade mapear, identificar e gerar indicadores do setor cultural e turístico municipal.

5.2. É necessário, após preenchimento dos dados solicitados, finalizar o processo clicando em "**Confirmar Cadastro**".

5.3. O credenciamento, bem como informações inseridas no **SIMCTUR** tem a validade de **2 (dois) anos** e a atualização dos dados e/ou validação é de responsabilidade do credenciado.



5.4. A qualquer momento o cadastrado poderá solicitar informações e novas análises dos dados por ele cadastrados e atualizados.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E/OU PARCERIA

6.1. A **SMCT** convocará o cadastrado credenciado e habilitado, obedecendo às especificidades da atividade, suas necessidades, características, viabilidade técnica e econômica, no que concerne a linguagem e segmento de cada profissional.

6.2. O proponente convocado deverá confirmar à **SMCT** em até 5 (cinco) dias a disponibilidade de participação da convocação para formalização dos procedimentos necessários à contratação e/ou parceria, sob pena de ser cancelada a convocação.

6.3. O cadastrado que por qualquer motivo não atender à primeira convocação, cede automaticamente a vez ao cadastrado habilitado seguinte, conforme classificação, aguardando a próxima convocação.

6.4. O cadastrado poderá recusar apenas 3 (três) vezes, e caso ocorra, passará para o final da lista dos habilitados.

6.5. Caso o convocado não possua a documentação necessária para a contratação, conforme item 7.2 deste Edital, poderá a **SMCT** convocar outro cadastrado para atendimento da demanda existente.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública), em sistema de rodízio, considerando às especificidades da atividade, suas necessidades, características, viabilidade técnica e econômica, segmento e área de atuação do profissional, visando os princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.2. Os documentos necessários para a contratação são:

I - Documentação para Proponente Pessoa Física:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) cópia do NIT/PIS/PASEP;
- e) Certidão Municipal de Débitos Mobiliários, sendo necessário para a sua emissão ter o Cadastro de Contribuinte Municipal (CCM),



ou seja, inscrição municipal como autônomo em função compatível à contratação;

f) Certidão negativa de débitos federais, sendo aceitas as certidões positivas de débitos com efeito de negativa, dentro da validade.

II - Documentação para Proponente Pessoa Jurídica:

a) cópia do cartão do CNPJ;

b) cópia do contrato social registrado na Junta Comercial ou cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em caso de Microempreendedor Individual (MEI), o certificado de Empreendedor Individual e estatuto e ata de eleição para pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

c) comprovação de regularidade fiscal por meio de apresentação de certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS, sendo aceitas as certidões positivas de débitos com efeito de negativa, sempre dentro da validade.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado, apresentar os documentos solicitados na convocação.

7.4. Caso a atividade profissional a ser realizada envolva mais de uma pessoa, deverá o cadastrado responsável pela contratação, assinar a declaração conforme **Anexo Único**, responsabilizando-se pelo pleno atendimento das características da contratação, isentando a Prefeitura de Guararema da responsabilidade, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo cadastrado contratado para fins de realização da atividade profissional.

7.5. Para atividades profissionais que impliquem na contratação de terceiros pelo cadastrado contratado, este deverá responsabilizar-se pelo serviço realizado, bem como o recolhimento de impostos, tributos e taxas previstos em lei.

7.6. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou havendo algum débito que impeça a emissão das certidões negativas, ficará prejudicada a contratação do cadastrado.

7.7. Informações adicionais e específicas sobre o serviço e/ou parceria, podem ser solicitadas de acordo com a necessidade e a natureza da ação ou evento.

7.8. Necessidades técnicas, releases, repertório, fotografias, mapa de palco, clípage, materiais de áudio, vídeo e imagem, em



PREFEITURA DE Guararema

CDs, DVDs e/ou pendrive, e demais instrumentos técnicos solicitados à compreensão do trabalho a ser apresentado, são de uso exclusivo da **SMCT** e não serão devolvidos.

7.9. A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação**, ficando esta, condicionada a definição da programação dos eventos e programas da **SMCT**, bem como metas e a disponibilidade orçamentária.

7.10. O presente chamamento não inviabiliza convites ou chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Prefeitura de Guararema e suas Secretarias ou departamentos.

7.11. No caso da contratação de profissional, atração, atividade, grupo ou coletivo cultural, considerada de renome ou consagrada pela crítica, mídia e opinião pública, de qualquer setor ou segmento artístico a convite da Administração Pública, fica dispensado o credenciamento ou o chamamento público, observadas as disposições do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

8. DOS CACHÊS DE APRESENTAÇÕES

8.1. Os cachês a serem pagos seguirão a tabela a seguir, cujos valores são baseados em pesquisa de mercado das diferentes categorias:

a) PARA APRESENTAÇÕES LIVRES E/OU EXIBIÇÕES ARTÍSTICAS DE ATÉ 3h (três horas) como uma das atividades complementares de eventos - ARTISTAS CONVIDADOS. São atividades artísticas, culturais ou turísticas, com uma ou mais pessoas, que complementam a atividade principal do evento, a exemplo de música ambiente (som de barzinho), recreação ou esquetes temáticas em feiras, exposições, vernissages, noites de autógrafo, inaugurações, turismo receptivo e afins, não representando, assim, a atividade principal do evento.

Solo	R\$ 400,00
dois integrantes	R\$ 800,00
três integrantes	R\$ 1.200,00
quatro integrantes	R\$ 1.600,00
cinco integrantes	R\$ 2.000,00
Projetos com seis ou mais integrantes será acrescido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por integrante.	

b) PARA SHOWS E ESPETÁCULOS DE ATÉ 2h (duas horas) como uma das atividades principais de eventos - ARTISTAS PRINCIPAIS. São caracterizados pela OBRA ARTÍSTICA, geralmente concebida esteticamente para transmitir por meio de conceito,



PREFEITURA DE Guararema

característica, histórico ou dramaturgia, apurados, com preocupação na excelência da execução e seu caráter singular, seja pela interpretação artística, criação, direção, concepção, repertório ou histórico da obra considerando seu aspecto único.

solo	R\$ 800,00
dois integrantes	R\$ 1.600,00
três integrantes	R\$ 2.400,00
quatro integrantes	R\$ 3.200,00
cinco integrantes	R\$ 4.000,00
acima de seis integrantes	R\$ 4.800,00

c) EXIBIÇÃO DE FILMES, VÍDEOS E CURTAS.

por obra até três exposições	R\$ 800,00
por obra de três a dez exposições	R\$ 1.600,00

d) EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS.

I. Solo ou Duo.

de um a quinze dias de exposição	R\$ 1.500,00
acima de dezesseis dias de exposição	R\$ 2.000,00

II. Coletiva com três artistas ou mais.

de um a quinze dias de exposição	R\$ 3.500,00
acima de dezesseis dias de exposição	R\$ 4.000,00

e) OFICINAS LIVRES DE ARTES, CULTURA E TURISMO. São aquelas destinadas ao processo de formação contínuo, em níveis iniciantes, intermediários e avançados, como foco na promoção do conhecimento, vivência e contextualização da arte, cultura ou turismo.

hora trabalhada	R\$ 35,00
ajuda de custo para cada 16 horas trabalhadas (transporte e alimentação)	R\$ 50,00

f) PROFISSIONAIS TRADUTORES, INTÉRPRETES E GUIAS-INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS.

por hora trabalhada	R\$ 150,00
---------------------	------------

g) PROFISSIONAIS TRADUTORES PARA OUTROS IDIOMAS.

por hora trabalhada	R\$ 200,00
---------------------	------------

h) AULA, APOIO E/OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA. São de curta duração e destinadas ao processo de formação específico no campo do aprimoramento técnico e humano nos mais diversos campos do conhecimento.

hora Trabalhada	R\$ 120,00
ajuda de Custo para cada 10 horas trabalhadas (Transporte/Alimentação)	R\$ 80,00



PREFEITURA DE Guararema

i) BOLSA AUXÍLIO PARA ARTISTAS PARTICIPANTES DE CORPOS ESTÁVEIS CULTURAIS.

valor mensal para ensaios, preparação, produção e circulação	R\$ 300,00
--	------------

j) TURISMO.

I. Guias de Turismo.

guia sem veículo próprio por hora trabalhada	R\$ 70,00
guia com veículo próprio por hora trabalhada	R\$ 100,00
trabalhos em outros idiomas valor adicional (por serviço)	R\$ 200,00
coordenação de grupos por hora trabalhada	R\$ 70,00

II. Monitores de Turismo.

hora trabalhada	R\$ 30,00
diária (até 8 horas)	R\$ 150,00
trabalhos em outros idiomas - valor adicional (por serviço)	R\$ 100,00

k) APOIOS PARA EVENTOS, MOSTRAS, FESTIVAIS E ATIVIDADES DIVERSAS.

jurado, parecerista, por obra artística, projeto ou espetáculo	R\$ 50,00
produtor executivo por dia trabalhado, incluindo pré-produção e produção, diária de até 8 horas	R\$ 300,00
assistente de produção por dia trabalhado, incluindo pré-produção e produção, diária de até 8 horas	R\$ 200,00

l) TRABALHOS TÉCNICOS.

operador de luz, som e audiovisual, diária de até 8 horas	R\$ 400,00
cenotécnico, diária de trabalho de até 8 horas	R\$ 300,00
expografista, diária de trabalho de até 8 horas	R\$ 300,00
figurinista, diária de trabalho de até 8 horas	R\$ 200,00
curadoria, diária de trabalho de até 8 horas	R\$ 200,00
fotógrafo, por evento trabalhado, diária de até 5 horas	R\$ 500,00
filmagem, por evento trabalhado, diária de até 5 horas	R\$ 500,00
locação de eventos, diária de até 5 horas	R\$ 400,00
coordenador de pesquisa, diária de até 5 horas	R\$ 300,00
assistente de pesquisa, diária de até 5 horas	R\$ 200,00

m) PROGRAMAS DE FOMENTO AO JOVEM EMPREENDEDOR.

Jovem Monitor: bolsa incentivo por hora trabalhada	R\$30,00
Jovem Multiplicador: bolsa incentivo por mês trabalhado	R\$200,00

8.2. Os valores mencionados na tabela acima não incluem os períodos necessários para preparativos, montagem e desmontagem.



PREFEITURA DE **Guararema**

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. Após a contratação e execução dos serviços, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, exclusivamente por meio de depósito e/ou transferência bancária ao cadastrado.

9.2. Será de responsabilidade do cadastrado contratado, indicar a conta bancária para recebimento, que deverá ser de titularidade do CPF ou CNPJ do contratado.

9.3. Os pagamentos não serão realizados por meio de cheques, ordem de pagamentos ou outras formas que não sejam as indicadas no item 9.2.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste edital de chamamento.

10.2. A presente atualização na tabela de valores, passará a ser aplicada imediatamente, excluindo contratações e projetos já realizados e/ou em andamento.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **SMCT**, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

10.4. Fica revogado o Edital de Chamamento Público SMCT nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MATEUS SARTORI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE **Guararema**

ANEXO ÚNICO - MODELO DECLARAÇÃO

EU, (NOME COMPLETO, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), RG N° (____), CPF N° (____), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), venho por meio desta, **DECLARAR** que serei responsável pela atividade cultural (NOME DA AÇÃO CULTURAL), me apresentando com (NÚMERO DE PROFISSIONAIS) e que é de minha inteira responsabilidade atender todas as necessidades e obrigações citadas no Termo de Referência, visando o pleno atendimento das características da contratação, bem como pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista, respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes para fins de realização da atividade profissional.

Declaro que serei responsável pelos pagamentos dos serviços terceirizados e recolhimentos das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei de todos os profissionais por mim contratados.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT N° 02/2022**, bem como pela veracidade das informações acima fornecidas.

GUARAREMA, ____, _____, ____.

(NOME COMPLETO DO CADASTRADO A SER CONTRATADO)

ASSINATURA